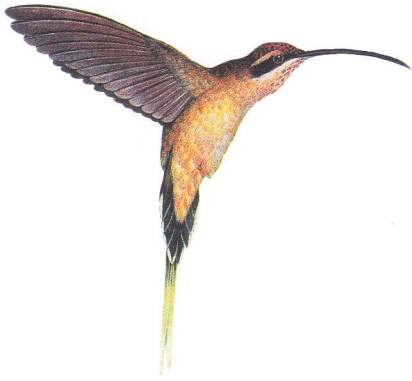




Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados à execução de ações de enfrentamento da emergência causada pela COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 8406/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Valor - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.1.90.94.00000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

Ficha - 584

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15 – Urbanismo

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2.016 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

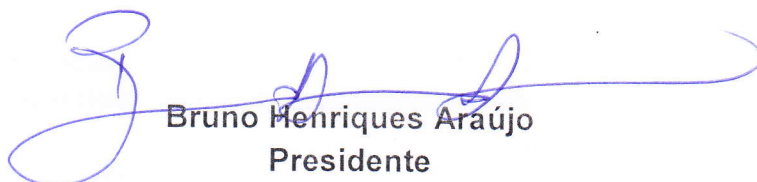
Valor - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ficha - 468

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 19 de agosto de 2020.



Bruno Henriques Araújo
Presidente